



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Processo Administrativo nº 23205.017294/2023-11

TERMO ADITIVO Nº 009/SUADM/PROAD/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89.815-899, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 4 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, CEP: 93.711-615, na cidade de Campo Bom/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Gerente de Rede, Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND** e pelo Diretor, Sr. **JEFERSON TIAGO SOUZA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23205.017294/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Reajuste do valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato original, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de setembro/2023 a agosto/2024, correspondente ao percentual de 4,2376% e acumulado no período de setembro/2024 a agosto/2025, correspondente ao percentual de 5,1305%.

1.1.2. Acréscimo quantitativo consistente em 219.612 unidades no item 1, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, correspondente a R\$ 228.485,42 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125, ambos da Lei 14.133, de 2021.

1.1.3. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) meses, a partir de 09/04/2026 até 08/10/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do contrato, até 08/04/2026, passará a ser de R\$ 1.142.429,20 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

2.2. O valor total da contratação, para o período de 09/04/2026 até 08/10/2028, passará a ser R\$ 1.142.429,20 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CATSER	CÓDIGO SIPAC	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Especificação: Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis						
1	25518	3919003100026	Unidade	1.098.062	R\$ 1,09	R\$ 1.196.887,58
Taxa de Administração: percentual de desconto = -4,55%						R\$ 54.458,38
TOTAL						R\$ 1.142.429,20

* Valores com arredondamento de duas casas após a virgula

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/unidade: 26440 - UFFS;
- II. Fonte de recursos: 1000000000;
- III. Programa de trabalho: 12.364.5113.20RK.0040;
- IV. Elemento de despesa: 339039 / 339030; e
- V. Plano interno: MR007N0100N.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 09/10/2024, no que se refere ao reajuste; a partir da data de sua assinatura, quanto ao acréscimo contratual; e a partir de 09/04/2026, no que se refere à vigência.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Chapecó/SC, 25 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Data: 01/04/2026 13:57:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Edivandro Luiz Tecchio
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:9528355200
4

Digitally signed by LUCIANO
RODRIGO WEIAND:95283552004
Date: 2026.03.30 08:53:43 -03'00'

Luciano Rodrigo Weiand
Gerente de Rede

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Documento assinado digitalmente
 JEFERSON TIAGO SOUZA
Data: 01/04/2026 10:04:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeferson Tiago Souza
Diretor

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA
Data: 01/04/2026 11:07:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 CESAR AUGUSTO DI DOMENICO
Data: 01/04/2026 11:17:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>